



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT
Estado de Mato Grosso
CNPJ 15.023.906/0001-07

Publicado no Diário Oficial de Contas

(DOC/TC-MT)

Edição nº 1502 Pág(s). 33 e 34

De 11/12/18 a 12/12/18

Mequiel Zacarias Ferreira

LEI N.º 2.475/2018

SÚMULA: DENOMINA "RUA PIONEIRO ETELVINO DAL'ACQUA" A RUA A-1, SITUADA NA ÁREA CENTRAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Vereador José Elói Crestani, Vereadora Elisa Gomes Machado e Vereador Mequiel Zacarias Ferreira.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "**Rua Pioneiro Etelvino Dal'Acqua**", a via pública conhecida como Rua A-1, dos limites da Rua Uniflor até os limites da Travessa CEPLAC localizada na área Central de Alta Floresta, neste município de Alta Floresta, Mato Grosso.

Art. 2º O Poder Executivo através da pasta competente providenciará:

I – a confecção e instalação de placa indicativa em ponto estratégico da mencionada Rua, com o seguinte dizer: **Rua Pioneiro Etelvino Dal'Acqua**;

II – a comunicação oficial da referida denominação aos órgãos dos Correios, concessionárias de energia, água, telefonia, internet e outros necessários.

Art. 3º Em face do disposto na presente Lei fica alterada a Lei Municipal nº 1.607/2008, modificando o disposto na alínea 'a', Inciso II, Art. 4º:

Art. 4º

II –

a) Rua Pioneiro Etelvino Dal'Acqua (A 1);

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT

Em 06 de dezembro de 2018

ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal